

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 002/2010

Versão: 01

Aprovação em: 08/03/2010

Ato de aprovação: **Decreto nº 014//2010**

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno – UCI

Setores Envolvidos: Unidade de Controle Interno e demais setores do SCI

I – FINALIDADE

Dispõe sobre o atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

II – ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange todo o Poder Executivo no ato de atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal o Regimento Interno e a Lei Orgânica do TCE/MT.

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

IV – PROCEDIMENTOS

Deixar à disposição da equipe de controle externo toda a documentação do exercício em análise conforme solicitação antecipada do TCE/MT;

Organizar toda documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;

Fazer-se presente no mínimo um atendente, podendo ser esse o Contador, o Controlador Interno , no intuito de atender eventuais solicitações de imediato; Enquanto a equipe de controle externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis por cada setor estejam em seus setores para atender eventuais solicitações;

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar o atendimento das equipes do controle externo do TCE/MT que exerce a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria.

Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação do TCE/MT.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua aprovação.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de março de 2010.

EDIVALDO RIBEIRO GOMES

Controlador Interno

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

P U B L I C A D O EM ____/____/2010 Resp. _____
--